

Processo Nº ATOrd-0025378-86.2016.5.24.0071

AUTOR LUIS ROBERTO MEDICI FILHO
 ADVOGADO SIDERLEY GODOY JUNIOR(OAB: 14423/MS)
 ADVOGADO ROGERIO DA SILVA CAVALCANTE(OAB: 14923/MS)
 ADVOGADO CLEIDIANE DE ASSIS PEREIRA(OAB: 16088/MS)
 ADVOGADO ANDRE LUIS LOBO BLINI(OAB: 14402/MS)
 AUTOR JOSE VIEIRA DA SILVA
 ADVOGADO SIDERLEY GODOY JUNIOR(OAB: 14423/MS)
 ADVOGADO ROGERIO DA SILVA CAVALCANTE(OAB: 14923/MS)
 ADVOGADO CLEIDIANE DE ASSIS PEREIRA(OAB: 16088/MS)
 ADVOGADO ANDRE LUIS LOBO BLINI(OAB: 14402/MS)
 RÉU MARCELO AGNELO FABBRI
 ADVOGADO IGOR ALMEIDA LIMA(OAB: 22732/BA)
 RÉU MARCELO AGNELO FABBRI - ME
 ADVOGADO IGOR ALMEIDA LIMA(OAB: 22732/BA)
 ADVOGADO TALES TRAJANO DOS SANTOS(OAB: 3206/MS)
 TERCEIRO INTERESSADO JPAP EXPORTACAO DE SERVICOS LTDA
 ADVOGADO EDSON FERNANDES JUNIOR(OAB: 411154/SP)
 TERCEIRO INTERESSADO BANCO BRADESCO S.A.
 TERCEIRO INTERESSADO MARCELO ANTONIO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO AGNELO FABBRI - ME

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

EDITAL DE LEILÃO

A Doutora VICKY VIVIAN HACKBARTH KEMMELMEIER, Juíza Substituta do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas – MS, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Torna público que a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital em Imprensa Oficial, o Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva, Leiloeiro Público Oficial nomeado, através do portal www.leiloesonline.ms.com.br, levará a público pregão de venda e arrematação, na modalidade eletrônica, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), objeto(s) de penhora neste processo, com

início previsto para as **09:00 horas** do primeiro dia útil subsequente a data da publicação deste edital na imprensa oficial, e com encerramento determinado **para as 15:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023**.

RENOVAÇÃO DA ALIENAÇÃO:

Caso seja infrutífera a alienação pública na data acima determinada, desde já fica designado novo leilão **com início às 15:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023 e encerramento às 15:00 horas (horários de Brasília) do dia 28 de fevereiro de 2023**.

BEM(NS):

Lote nº 05 (parte), da quadra nº 119 (cento e dezenove), do Loteamento denominado “Bairro Nossa Senhora Aparecida”, na cidade e comarca de Três Lagoas, com a área de 700,00m2 (setecentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: medindo 14,00m (quatorze metros) de frente ao Norte para a Rua Manoel Pedro de Campos, por 50,00m (cinquenta metros) ao Nascente, confrontando-se com parte restante do lote 05 (cinco), seguindo com 14,00m (quatorze metros) ao Sul, confrontando-se com o lote 10 (dez), e finalmente 50,00m (cinquenta metros) ao Poente, com o lote 04 (quatro), lote este localizado após 80,00m (oitenta metros) da Rua Darcy Pio, do lado par do logradouro, e ainda, de acordo com a averbação nº 01 da transcrição que deu origem a esta matrícula, foi edificado um prédio de alvenaria para fins residenciais com os seguintes cômodos: 03 (três) dormitórios, 02 (dois) banheiros, 01 hall de circulação, 01 (uma) sala, 01 (uma) copa, 02 (duas) cozinhas, 01 (uma) varanda, totalizando a área construída de 140,78 m2 (cento e quarenta metros e setenta e oito centímetros quadrados). **MATRÍCULA Nº 45.728**. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 16.324, Livro 3-AJ, fls. 107, do Serviço Registral Imobiliário da comarca de Três Lagoas – MS – ID.fce8a41 – Pág. 12.

BENFEITORIAS: No imóvel está edificado um prédio de alvenaria para fins residenciais com os seguintes cômodos: 03 (três) dormitórios, 02 (dois) banheiros, 01 hall de circulação, 01 (uma) sala, 01 (uma) copa, 02 (duas) cozinhas, 01 (uma) varanda, totalizando a área construída de 140,78 m2 (cento e quarenta metros e setenta e oito centímetros quadrados), conforme Auto de Penhora e Avaliação - ID.ce93de8 – pág. 1.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) em 07 de fevereiro de 2022 – Auto de Penhora e Avaliação - ID.ce93de8 – pág. 1.

DEPOSITÁRIO(A): Marcelo Agnelo Fabbri. – Endereço: Rua Jeremias Borges, 289, Bairro Jardim Camargo, Brasilândia – MS.

ÔNUS:

R.04/M.45.728 – Protocolo 157.392 em 27.09.2011 – ALIENAÇÃO

FIDUCIÁRIA

TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n. 237/0256/89321, emitida em 21 de setembro de 2011, conforme R.20.049, livro 03.

FINANCIADOR: Banco Bradesco S/A.

EMITENTE: Fabbri & Fabbri Ltda – ME.

AVALISTAS: Zenaide Nogueira Fabbri e Duilio Fabbri.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

VENCIMENTO: Última Parcela em 27 de setembro de 2015.

GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária.

R.06/M.45.728. Prenotação: 237.176 em 07.02.2022. –

PENHORA.

TÍTULO: Mandado de Penhora e Avaliação expedido em 22 de novembro de 2021, nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0025378-86.2016.5.24.0071, em trâmite perante o Juízo Federal do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Três Lagoas – MS.

CREADOR: Luiz Roberto Medici Filho e Outros

DEVEDORES: Marcelo Agnelo Fabbri – ME e outros

VALOR: R\$ 23.610,33 (vinte e três mil seiscentos e dez reais e trinta e três centavos)

VALOR DO DÉBITO DAS EXECUÇÕES:

AÇÃO TRABALHISTA – RITO ORDINÁRIO

ATOrd nº 0025378-86.2016.5.24.0071

AUTOR: LUIS ROBERTO MEDICI FILHO – R\$ 22.480,57 (Vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) para 30 de novembro de 2022.

AÇÃO TRABALHISTA – RITO ORDINÁRIO

ATOrd 0024109-07.2019.5.24.0071

AUTOR: JOSÉ VIEIRA DA SILVA – R\$ 29.767,09 (Vinte e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos) para 30 de novembro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 52.247,66 (Cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) para 30 de novembro de 2022.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso por qualquer ocorrência, tais como na conexão de

internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

CONDIÇÕES DE VENDA:

Considerar-se-á vil lance inferior a 25%(vinte e cinco por cento) do valor da avaliação.

Os ônus e responsabilidades que gravam o bem levado a leilão público serão sub-rogados em seu preço, ou seja, o bem será arrematado livre de ônus, cabendo ao preço recebido por ele a satisfação desses eventuais débitos, tudo com fundamento nos arts. 130 do CTN e art. 1.499 do CC, aplicáveis no âmbito da Justiça do Trabalho por força dos arts. 8º, parágrafo único, e 769 da CLT.

Receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios.

A arrematação ocorrerá nos moldes do art. 888 da CLT, com garantia do lance mediante sinal correspondente a 20% do seu valor e pagamento da quantia restante no prazo de 24 horas, sob pena de perda do sinal em benefício da execução e retorno do(s) bem(ns) ao leilão. Caso a arrematação se dê por meio eletrônico, o prazo para pagamento do valor total poderá ser estendido em, no máximo, 72 horas.

À arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei n.º 5.584, de 22.06.70, da Lei n.º 6.830, de 22.09.80 e do Novo Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, em especial o art. 895, do CPC/2015.

Para o caso de arrematação, a comissão é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de 30% (trinta por cento) de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, e, nos demais casos, o juiz da execução fixará a indenização a(o) Leiloeiro(a) oficial, desde que haja comprovação de despesa com a realização do leilão.

Será permitida a arrematação mediante pagamento parcelado do preço, desde que formulada a proposta por escrito pelo interessado e a 1ª parcela corresponda a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do lance à vista e o restante parcelado em até 6 (seis) meses, garantido por hipoteca do próprio bem (CPC, 895, §1º)

A comissão do Leiloeiro será paga da seguinte forma: 5% (cinco por cento) do lance vencedor no caso de arrematação, a serem pagos

pelo arrematante mediante transferência ou depósito bancário diretamente ao leiloeiro, na conta corrente da empresa gestora **LEILÕES ON LINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA. (CNPJ: 27.838.438/0001-08), no BANCO BRADESCO S/A (237), AGÊNCIA 5246 e CONTA CORRENTE Nº 48924-7**, e em caso de adjudicação, remição ou acordo, será devida indenização, a ser paga pelo exequente, no primeiro caso e pelo executado nos demais, limitada ao valor das despesas com a realização do leilão, devidamente comprovadas (art. 159, parágrafo único do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria do Eg. TRT da 24ª Região).

A comissão é devida a partir da publicação do edital de leilão no órgão oficial.

Por motivo justificado, os prazos poderão ser elásticos em até 72 horas, se necessário.

Eventual proposta de parcelamento deverá ser previamente apresentada ao juízo para homologação.

Para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida será de 2% (dois por cento), a serem pagos pelo exequente, no primeiro caso e, pelo executado, nos demais, limitada a indenização ao valor das despesas com a realização do leilão, devidamente comprovadas (art. 159, parágrafo único do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria do Eg. TRT da 24ª Região).

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

O prazo para oposição de Embargos terá início 24 horas após a arrematação ou adjudicação.

Em caso de ausência de interessados o leilão poderá ser renovado conforme local, dia e hora que deverão constar no edital, bem como poderá o leiloeiro proceder à alienação do bem por iniciativa própria pelo prazo de 60 (sessenta) dias, submetendo eventual oferta previamente a deliberação judicial.

Fica autorizado(a) o(a) leiloeiro(a) a renovar a alienação do(s) bem(ns) por iniciativa própria pelo prazo de 60 (sessenta) dias, informando previamente o juízo sobre eventual oferta.

Fica o(a) leiloeiro(a) ou pessoa por ele designada autorizado a fotografar os bens, devendo o depositário permitir o livre acesso para esse fim, sob as penas da Lei.

Os lances serão ofertados pela rede mundial de computadores (Internet), através do portal www.leiloesonlinems.com.br.

Fica o(a) Sr(a). Leiloeiro(a) Oficial autorizado(a) a receber ofertas de lances pelos bem (ns) arrolado(s) neste Edital em seu endereço eletrônico: www.leiloesonlinems.com.br, devendo para tanto os

interessados efetuar cadastramento prévio, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio.

Caso as partes, por qualquer motivo, não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, ficam desde logo intimados por este edital que será publicado na imprensa oficial e afixado no local de costume no átrio deste foro trabalhista, **MARCELO AGNELO FABBRI - ME - CNPJ: 00.092.282/0001-02, MARCELO AGNELO FABBRI - CPF: 480.554.411-20**, e os Terceiros Interessados **JPAP EXPORTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ:12.831.502/0001-43** e **MARCELO ANTONIO DA SILVA - CPF: 349.938.818-94**, de per si ou na pessoa de seus representantes legais; e na qualidade de Fiel Depositário, **MARCELO AGNELO FABBRI** e seu cônjuge se casado for; bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderão remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, desde já são consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro Judicial, Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva, localizado na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 917, cidade de Campo Grande-MS, ou ainda, pelos telefones (67) 3388-0216 ou 9 9203-6666 e e-mail: contato@leiloesonlinems.com e no site www.leiloesonlinems.com.br.

Todas as condições e regras deste Leilão encontram-se disponíveis no Portal www.leiloesonlinems.com.br.

Digitado e conferido por Cristiane Noriko Arakaki.

Três Lagoas/MS, 24 de novembro de 2022.

CATARINA ALVES ARANTES

Diretora de Secretaria

VICKY VIVIAN HACKBARTH KEMMELMEIER

Juíza Substituta do Trabalho

TRES LAGOAS/MS, 24 de novembro de 2022.

VICKY VIVIAN HACKBARTH KEMMELMEIER

Magistrado

Notificação

Processo Nº ATOrd-0024553-69.2021.5.24.0071

AUTOR ARY RIBEIRO DE LIMA FILHO
 ADVOGADO GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 305028/SP)
 RÉU RUMO MALHA OESTE S.A.
 ADVOGADO CARLA TERESA MARTINS ROMAR(OAB: 106565/SP)
 PERITO WALLINSON MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ARY RIBEIRO DE LIMA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c805708 proferido nos autos.

DECISÃO

1. Afiro que o especialista médico WALLINSON MORAIS SILVA respondeu aos quesitos suplementares autorais à fl. 716 e seguintes, id.f5bac56, bem assim que o despacho de fl. 712, id. fb3134c, foi cumprido parcialmente.
2. Dessarte, forte no art. 765 da CLT, converto o julgamento em diligência e reabro a instrução processual para o integral cumprimento do nominado despacho, isto é, intimarem-se os litigantes para ciência da manifestação pericial e apresentação de razões finais, tudo no prazo comum de cinco dias.
3. Escoado o prazo suso, faça-se concluso o feito para julgamento pela Juíza Laís Pahins Duarte.

TRES LAGOAS/MS, 23 de novembro de 2022.

LAIS PAHINS DUARTE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0024514-38.2022.5.24.0071

AUTOR AMANDA GARCIA VIANA

ADVOGADO RUBENS ANTONIO NETO(OAB: 352030/SP)
 ADVOGADO DIEGO ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 349932/SP)
 RÉU TRES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
 ADVOGADO RAPHAEL BARBOSA MARQUES(OAB: 15431/MS)
 RÉU MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
 ADVOGADO ANDRE FLORIANO DE QUEIROZ(OAB: 9592/MS)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
- TRES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dceff5b proferido nos autos.

DESPACHO

Nos termos do inciso II do art. 5º da Recomendação nº 4 /GCGJT, de 26 de setembro de 2018, e Recomendação TRT/SECOR Nº 002/2019, do Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, nomeia-se perito judicial para fins de liquidação da sentença.

Fixa-se o para apresentação dos cálculos de prazo de 15 dias liquidação de sentença, em PDF e com arquivo "pjc" exportado pelo PJe-Calc, nos termos do art. 22, § 6º, da Resolução CSJT nº 185, de 24 de março de 2017, que deverá ser mantido em sigilo até apreciação pelo Juízo (inciso III, do art. 5º, da Recomendação supracitada).

Intimem-se as partes do presente despacho, nos limites da citada Recomendação, bem como o perito.

TRES LAGOAS/MS, 23 de novembro de 2022.

LAIS PAHINS DUARTE

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0024713-94.2021.5.24.0071

AUTOR FLAVIA ANASTACIA DE OLIVEIRA BRAGA
 ADVOGADO RAFAEL CANDIDO FERREIRA BASSO(OAB: 18114/MS)
 RÉU ROBERTO CARLOS MORAIS INDUSTRIA DE FERRAGENS EIRELI
 ADVOGADO CARLOS SAMUEL DE GOIS ARAUJO(OAB: 29852/CE)
 PERITO MAURO YOSHITANI JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):